

Geraldo Garcia Borges
Prefeito Municipal
Dinísio Reis - secretário

= LEI Nº 275 =

De 08 de março de 1.975/

"Dispõe sobre alienações de Ações da Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobrás) e Centrais Elétricas de Minas Gerais, S.A. (Cemig) - e dá outras providências"

O cidadão Geraldo Garcia Borges, Prefeito Municipal de Itororó, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de suas funções, usando das atribuições que são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal de Itororó

Decreto, e ele, em seu nome sanciona a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal local, autorizado a promover a alienação de ações da Petróleo Brasileiro S.A. Petróbrás, com sede na cidade do Rio de Janeiro - G.B. constituída por tempo indeterminado, correspondentes a 898 (oitocentos e noventa e oito) ações Ordinárias (vol) tipo nominativas, representadas pelas Cautelas nºs 131.142, 0248.063. e 0.336.016; das Centrais Elétricas de Minas Gerais, S.A. CEMIG-, com sede na cidade de Belo Horizonte - MG. constituída por 50 (cinquenta) anos, correspondentes à 2.500 (duas mil e quinhentas) ações nominativas, representadas pela cautela nº 260.452 (classe Preferencial nominativa), perfazendo assim, um total de 3.398 (três mil e trezentos e noventa e oito) ações, todas registradas em nome da Prefeitura Municipal de Itaboraí - M.G., pela melhor cotação da Bolsa de Valores.

Único - As ações, referidas neste artigo, estão avaliadas nominalmente em cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

Artigo 2º - Os recursos ou produtos provenientes da alienação de que trata a presente Lei, serão obrigatoriamente aplicados em obras de construção e melhoramentos do "Gimásio" "São Bernardo" desta cidade e outras obras na área de Educação e Cultura do município.

Artigo 3º - Para fazer face a as exigências de licitação em Bolsa, fica o Poder Executivo autorizado a constituir promotor credenciado legalmente para isto.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário ~~contidas~~ entrando a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação no "Minas Gerais".

Orgão Oficial dos Poderes do Estado.

Charavel, M.G. 03 março de 1975.

Prefeito Municipal
Guilherme Garcia Braga
Lúcio Antônio . secretário